



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº98/2024**

Cariacica/ES, 15 de maio de 2024

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior  
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
CONSULTE SEU PROCESSO  
[sei.cariacica.es.gov.br](http://sei.cariacica.es.gov.br)**

**Processo:** 21380/2024

**Procedência:** (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

**Data e Hora:** 15/05/2024 17:25:21

**Assunto:** Solicitação Geral (Interno): 6353/2024

**Objeto:** OFÍCIO-CMC/ADM Nº 98/2024, ENCAMINHA O  
AUTÓGRAFO Nº 60/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE  
LEI EXECUTIVO Nº 049/2024.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 60/2024**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 49/2024 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA..** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **15/05/2024**.

Respeitosamente,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
Presidente**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003800380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 60/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049/2024  
PROCESSO Nº 886/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049, DE 10 DE MAIO DE 2024. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para contratação de professores e pedagogos, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, conforme especificação dos cargos e seus quantitativos, assim delineados:

- I - Professor MaPA – 190 vagas;
- II - Professor MaPB – 110 vagas;
- III - Professor MaPEE – 100 vagas;
- IV- Professor MaPP – 20 vagas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 60/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049/2024  
PROCESSO Nº 886/2024

§ 1º Fica dispensada a realização de processo seletivo para contratação mencionada neste artigo, quando observadas a ordem de classificação de Concursos Públicos, Processos Seletivos ou Chamamentos Emergenciais que estejam em vigor.

§ 2º A remuneração específica dos profissionais a serem contratados consta no **Anexo Único** desta lei.

**Art. 2º** As contratações temporárias autorizadas por lei serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e cumprirão o disposto na Lei Municipal nº 5.754 de 2017.

**Art. 3º** As solicitações de contratações deverão ser submetidas previamente à análise do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, devidamente justificada em processo pelo Secretário da pasta.

**Parágrafo único.** Os contratos firmados sem observância do disposto no parágrafo anterior serão nulos de pleno direito, importando na responsabilidade da autoridade contratante.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 60/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049/2024  
PROCESSO Nº 886/2024

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 15 de maio 2024

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO OLIVEIRA**  
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 60/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049/2024  
PROCESSO Nº 886/2024

ANEXO ÚNICO

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Professor MaPA	190	125	R\$ 2.978,08
Professor MaPB	110	125	R\$ 2.978,08
Professor MaPEE	100	125	R\$ 2.978,08
Professor MaPP	20	125	R\$ 2.978,08

